



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito especial por superávit financeiro no orçamento do município de Rio do Sul.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

78.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2.141	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
25007000	Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários	R\$	550.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
25007000	Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários	R\$	550.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
25007000	Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários	R\$	300.000,00
	TOTAL	R\$	1.400.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de janeiro de 2025.

RUAN CIPRIANI

[assinado eletronicamente]